

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 15/2023 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS JAGUARIBE.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado por meio da Portaria Nº 192, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2021, no uso das competências delegadas exclusivamente aos Diretores-Gerais dos Campi do IFCE por meio da Portaria Nº 238/GABR/REITORIA (SEI 2436193), de 01 de março de 2021, conjuntamente com a "Junta Eleitoral" responsável pela condução do Processo Eleitoral da "Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal do Ceará - Campus Jaguaribe", designada por meio da Portaria Nº 1740/GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE (SEI 4687083), de 15 de março de 2023, torna pública as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Jaguaribe.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

- 1.1. A CPPD é uma comissão que tem seu funcionamento regulamentado pela Resolução CONSUP Nº 016 (SEI 1927010), de 09 de junho de 20214, que "Aprova o Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFCE", conforme estabelece a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012.
- 1.2. A CPPD tem a função de assessoramento ao Conselho Superior e ao Reitor em assuntos referentes à formulação e ao acompanhamento da execução da política de pessoal docente.
- 1.3. Compete a CPPD dos Campi:
 - Apreciar e dar parecer, no tocante ao corpo docente do campus ao qual pertence, sobre:
 - a) Alteração do regime de trabalho;
 - b) Avaliação do desempenho docente para efeito de progressão e promoção funcional;
 - c) Análise da documentação para efeito da aceleração da promoção funcional;
 - d) Solicitação de afastamento para a realização de curso de pós-graduação;
 - Encaminhar os processos à CPPD Central, com os processos analisados e com os respectivos pareceres, para homologação;
 - Encaminhar à CPPD Central estudos e sugestões que visem o aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente.
- Este edital e todas as publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgadas no Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DA COMPOSIÇÃO DA CPPD LOCAL

2.1. A CPPD do *Campus* Jaguaribe será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos entres seus pares, observada a classificação por ordem decrescente na quantidade de votos obtidos, sendo os 03 (três) primeiros titulares e todos os subsequentes, suplentes.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 3.1. A Junta Eleitoral, composta por 3 (três) docentes auto indicados em consulta promovida pela Direção Geral do *Campus* Jaguaribe, tem as seguintes atribuições:
 - I Coordenar o processo eleitoral;
 - II Supervisionar a campanha eleitoral;
 - III Providenciar as cédulas de votação;
 - IV Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
 - V Deliberar sobre os recursos impetrados
 - VI Credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
 - VII Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
 - VIII Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do campus;
 - IX Decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo Único - Os membros da Junta Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga para compor a CPPD Local.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 4.1. São requisitos para ser candidato à CPPD:
 - I Ser professor do quadro permanente do IFCE, em efetivo exercício;
 - II Não estar em estágio probatório;
 - III Não estar em exercício de cargo de direção;
 - IV Não estar na coordenação, direção ou presidência de associação de classe ou seção sindical;
 - V Não ser membro, titular ou suplente do Conselho Superior;
 - VI Não ser membro titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição dos candidatos deverá ser encaminhada à Junta Eleitoral através do e-mail <u>eleicaocppd.jaguaribe@ifce.edu.br</u>, no dia **04 de maio de 2023**, com a seguinte documentação:
 - I Ficha de inscrição do candidato (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
 - II Declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, requeridas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*;
 - III Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- § 1° O Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
 - § 2° A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá em 08 de maio de 2023, no

Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais.

- 5.2. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento eletrônico (.doc ou pdf), encaminhado à Junta Eleitoral através do e-mail <u>eleicaocppd.jaguaribe@ifce.edu.br</u>, devidamente fundamentado e assinado, até às 16:00h do dia **09 de maio de 2023**.
 - §1° A Junta Eleitoral emitirá sua decisão até às 19:00h do dia 11 de maio de 2023.
- $\S2^\circ$ O resultado final das candidaturas será divulgado no dia **12 de maio de 2023**, após homologado pela Junta Eleitoral.

6. **DA CAMPANHA ELEITORAL**

- 6.1. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões virtuais, bem como contato com os docentes via *e-mails*, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição, no dia **15 de maio de 2023**.
- § 1° Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a imediata exclusão de seu registro de inscrição em qualquer etapa do pleito.

7. **DA ELEIÇÃO**

- 7.1. A votação ocorrerá no dia **17 de maio de 2023**, das 08:00h às 20:00h, por meio de formulário eletrônico https://forms.gle/zzcofxUdSxWvnPNM6, em que constarão os nomes dos candidatos a serem divulgados com o resultado final das Inscrições homologadas/deferidas.
- 7.1.1. O processo eletrônico será auditado pelo Gabinete da Diretoria-Geral do *Campus* Jaguaribe.
- 7.2. A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da sessão eleitoral, em local a ser definido pela Junta Eleitoral, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.
- § 1° Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os 03 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos;
- § 2º Serão considerados suplentes, todos os candidatos com votos válidos após o preenchimento da última vaga de titular, até o limite de 3 (três) candidatos;
 - § 3º Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:
 - a) O maior tempo de investidura no cargo;
 - b) A maior titulação do candidato;
 - c) A maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no *Campus*, até às 21:00h do dia **18 de maio de 2023**.

9. **DOS RECURSOS**

- 9.1. O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da eleição, devendo, para isso, enviar para à Junta Eleitoral, por meio do e-mail <u>eleicaocppd.jaguaribe@ifce.edu.br</u>, com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA RESULTADO DA ELEIÇÃO CPPD EDITAL Nº 01/2022, até às 16:00h do dia **19 de maio de 2023**.
- 9.1.1. Havendo recursos, estes serão analisados pela Junta Eleitoral até as 19:00h do dia **22 de maio de 2023**.

Parágrafo Único - Os recursos de que trata o caput do artigo deverão estar fundamentados e documentados. Não serão aceitos recursos intempestivos ou infundados.

10. **DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral até as 17:00h do dia 25 de maio de 2023. 10.1.

11. **DO CRONOGRAMA**

A Eleição para CPPD do campus Jaguaribe obedecerá ao seguinte cronograma: 11.1.

ETAPA	DATA	LOCAL		
Lançamento do Edital	02/05/2023	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais		
Inscrição dos candidatos à CPPD	04/05/2023	Preenchimento do formulário (Anexo I) e envio para o e-mail eleicaocppd.jaguaribe@ifce.edu.br		
Divulgação dos candidatos inscritos e deferidos	08/05/2023	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais		
Recursos aos candidatos inscritos	09/05/2023	Envio de documento eletrônico (.doc ou .pdf), devidamente fundamentado e assinado, e envio para o e-mail eleicaocppd.jaguaribe@ifce.edu.br		
Resultado dos recursos aos candidatos inscritos	12/05/2023	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais		
Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos	15/05/2023	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais		
Campanha eleitoral	17/05/2023	Reuniões virtuais, contato com os docentes via <i>e-mails</i> , cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa do candidato.		
Sessão Eleitoral - votação eletrônica e apuração dos votos	17/05/2023	Formulário Eletrônico: https://forms.gle/zzcofxUdSxWvnPNM6		
Divulgação do resultado preliminar da eleição	18/05/2023	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais		
Prazo para interposição de recursos	19/05/2023	Envio de documento eletrônico (.doc ou .pdf), devidamente fundamentado e documentado, e envio para o e-mail eleicaocppd.jaguaribe@ifce.edu.br com o assunto: "RECURSO CONTRA RESULTADO DA ELEIÇÃO CPPD - EDITAL N° 01/2022"		
Resultado das análises dos recursos	22/05/2023	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais		
Homologação e divulgação do resultado final Encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao Diretor Geral do <i>campus</i> para emissão de Portaria.	25/05/2023	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais		

Jaguaribe, 02 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Izamaro de Araújo

Diretor-Geral | IFCE - Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo**, **Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 02/05/2023, às 13:40, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 4829334
e o código CRC 5A746630.

23487.001007/2023-23 4829334v17



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Pedro Bezerra de Menezes, n° 387, - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23487.001007/2023-23 Interessado: Izamaro de Araujo

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO CAMPUS DE JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

	CEARCI					
Eu, olicito o registro da minha ca ampus de Jaguaribe do IFCE.	andidatura junto à Junta Eleitoral par de	matrícula a escolha d de	SIAPE nº lo representante da CPPD 2023.	do do		
ESPAÇO RES	SERVADO À JUNTA ELEITORA	L:				
Deferido () / Is	ndeferido ()					
Motivo do inde	eferimento:					
COMISSÃO I	ELEITORAL					
	PRESIDENTE (SIAPE N°)				
	SECRETÁRIO (SIAPE Nº)				
-	MEMBRO (SIAPE N°)	-			

23487.001007/2023-23 48294829